



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 138/2026.

REGISTRO DE PREÇOS N.º: 015/2026.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 037/2026.

ÓRGÃOS REQUISITANTES: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE E SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA DISPUTA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL n.º. 8.307, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do Agente de Contratação **Rhayssa Soares Araújo**, designado pela Portaria 462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rhayssa Soares Araújo

EQUIPE DE APOIO: Juliana Silva Domingos, Luís Fernando Lana Pena

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2026 até às 12h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2027 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, para atender Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Serviço de Saúde Mental, Hospital Doutor José Maria Moraes, UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Bem Viver, em Atendimento à Secretaria de Governança da Saúde e Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.1.1. Nos itens 01,03,04 a 32,34,36,38,39 a 73,75 a 82, somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I - Termo de Referência, indicando **no que for aplicável** número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pelo Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial do foro da pessoa jurídica ou Certidão Judicial Cível Negativa, expedido nos últimos 90 dias;

ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá apresentar documentação técnica em conformidade ao item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

OBS.: Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá à Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e a homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.



14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

15.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.

D) Calamidades públicas.

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

15.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.

B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.

C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

15.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

15.4. As sanções relacionadas nos itens 15.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

A) Apresentar declaração ou documentação falsa.

B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.

C) Não manter a proposta.

D) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.

E) Comportar-se de modo inidôneo.

F) Cometer fraude fiscal.

G) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

H) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

15.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei nº 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



17.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.8. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 03 de julho de 2026.

Elaborado por:

JULIANA SILVA DOMINGOS
Oficial de Administração I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para o fornecimento de itens às Unidades Básicas de Saúde, CEM, Equipamentos de Saúde Mental, HJMM, UPA 24H, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), CEO e Secretaria de Assistência Social, para o período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Os materiais médicos hospitalares são fundamentais para o funcionamento adequado dos serviços de saúde e têm um papel direto na qualidade do atendimento, na segurança do paciente e na eficiência dos profissionais de saúde.

A ausência mesmo que temporária de quaisquer itens dessa natureza, irá acarretar problemas assistenciais graves, que por sua vez, impactam negativamente na saúde dos munícipes, abrindo precedentes para aumento de doenças e piora de agravos à saúde da população.

A falta de materiais básicos, como por exemplo: luvas, seringas, cateteres, medicamentos, equipamentos; pode atrasar ou até impedir procedimentos médicos de baixa, média e alta complexidade, além de exames e cirurgias de caráter eletivo e de urgência/emergência, colocando a vida de pacientes em risco.

Vale ressaltar que, trabalhar sem recursos assistenciais adequados provoca estresse, insegurança e frustração nos profissionais de saúde, além de aumentar a chance de erros médicos e da equipe de enfermagem, iniciando assim uma cadeia de eventos de grandes proporções, já que as falhas no atendimento, podem resultar ainda, em processos judiciais, denúncias por negligência e quebra de protocolos éticos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Segue abaixo o quadro contendo a relação de material médico hospitalar, suas especificações e quantidades.

3.2. A quantidade de itens apresentada, levou em consideração a média mensal de consumo dos itens, num período de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SGSA	HJMM E UPA	SGAS
1	36.002.0014 - Álcool etílico 70% líquido - frasco 1000 ml. Especificações do Material: álcool etílico frasco de 1000 ml, hidratado 70 %, incolor, com cheiro característico, indicador a uso hospitalar destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado de forma que permita a visualização interna do líquido, lacrado, embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	4.500	6.500	125
2	36.002.0898 - Água oxigenada 10 volumes - frasco 1 litro. Especificações do Material: água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio 3%) - uso hospitalar - solução de peróxido de hidrogênio a 3% (10 volumes), destinada ao uso hospitalar, solução límpida, incolor, isenta de partículas visíveis e impurezas. Produto pronto para uso, acondicionada em frasco resistente, que proteja da luz, tampa com sistema de vedação segura, evitando vazamentos e contaminação, produto de uso externo, frasco com 1 litro.	500	1.008	12
3	36.002.0960 - Ácido acético glacial 5% solução aquosa - frasco 1000 ml. Especificações do material: Líquido límpido e incolor, com cheiro característico, acondicionado em frasco de cor âmbar de 1000 ml, lacrado, embalagem contendo dados de rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	350	0	0
4	36.002.1173 - Ácido Cítrico desinfetante a 50%, solução hidroalcoólica pronta - galão 5 litros. Especificações do Material: Ácido cítrico em solução a 50%, base aquosa ou hidroalcoólica, indicado para limpeza e desincrustação de superfícies e equipamentos hospitalares, acondicionado em galão de 5 litros, com estabilidade química, compatível com materiais hospitalares, acompanhado de FISPQ, com registro ou notificação na ANVISA.	0	30	0
5	36.002.0971 - Ácido Peracético Hemodíalise associado ao peróxido de hidrogênio e ácido acético, concentrações: 5% + 27% + 7%, solução aquosa galão 5 litros. Especificações do Material: ácido peracético: 5% + peróxido de hidrogênio: 27% + ácido acético: 7%. Produto líquido, pronto para uso, ação comprovada como	0	15	0

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



	desinfetante de alto nível, com eficácia bactericida, micobactericida, fungicida, virucida e esporicida, indicado para desinfecção de máquinas de hemodiálise, linhas hidráulicas e acessórios compatíveis, compatível com materiais utilizados em equipamentos de hemodiálise, sem causar danos quando utilizado conforme instruções do fabricante, embalagem resistente, com sistema de vedação segura e que impeça vazamentos, galão 5 litros.			
6	36.002.0972 - Ácido Peracético, mínimo de 0,2%, utilizado em processo de desinfecção de nível intermediário a alto nível esterilizante. Contem 3% de peróxido de hidrogênio, solução ativada ácido peracético (0,2% a 0,09%) galão 5 litros. Especificações do Material: Ácido peracético em solução ativada, concentração mínima de 0,2%, contendo aproximadamente 3% de peróxido de hidrogênio, indicado para desinfecção de nível intermediário a alto nível, com ação bactericida, fungicida, virucida e esporicida, acondicionado em galão de 5 litros, com controle de estabilidade e monitoramento de concentração, acompanhado de FISPQ e registro na ANVISA.	0	60	0
7	360021029 - Clorexidina digluconato 2%, aplicação: degermante - frasco 1000 ml. Especificações do Material: uso externo, uso adulto e pediátrico, lacrado, embalagem contendo dados de rotulagem conforme ANVISA, acompanhado de FISQ e registro na ANVISA.	600	1.032	12
8	36.002.0904 - Clorexidina digluconato 0,5%, aplicação: solução alcoólica - frasco 1000ml. Especificações do Material: clorexidina solução alcoólica 0,5% uso externo, uso adulto e pediátrico, acompanhado de FISPQ, com registro na ANVISA.	600	1.020	12
9	36.002.1628 - Clorexidina digluconato aquosa 2%, aplicação: tópica - frasco 1000 ml. Especificações do Material: Clorexidina digluconato aquosa 2% - solução aquosa de digluconato de clorexidina a 2%, indicada como antisséptico tópico para preparo da pele e assepsia, solução homogênea, pronta para uso, ação antisséptica com atividade bactericida (gram-positivos e gram-negativos). Acondicionado em frasco resistente, protegido da luz, tampa com sistema de vedação segura que impeça vazamentos e contaminação. Produto devidamente registrado ou regularizado	120	120	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	junto a ANVISA, apresentar ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), rotulagem contendo: concentração, lote, data de fabricação, validade, modo de uso, advertências e dados do fabricante.			
10	36.002.1216 - Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - frasco 250 ml. Especificações do Material: Acompanhado de FISPQ, com registro na ANVISA.	0	195	0
11	36.007.0002 - Lugol (iodo + iodeto de potássio) 2% solução aquosa, solução schiller - frasco 1000 ml	300	0	0
12	36.002.1104 - Detergente enzimático - frasco 1000 ml. A base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição II: mananase, celulase e peptidase. Especificações do Material: Acompanhado de FISPQ, com registro na ANVISA.	800	144	0
13	36.007.0001 - Formaldeído - frasco 1000 ml. Líquido incolor, límpido, concentração: a 10%, em solução aquosa. Especificações do Material: produto deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	200	200	0
14	36.002.0892 - PVPI degermante 10% (polivinila pirrolidona iodo) frasco 1000ml. Especificações do Material: PVPI degermante 1000 ml, produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, e ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	0	120	12
15	36.002.0891 - PVPI tópico 10% (polivinila pirrolidona iodo) solução aquosa - frasco 1000 ml. Especificações do Material: PVPI tópico 1000 ml antisséptico tópico, solução aquosa, a base de polivinilpirrolidona iodo, ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus contem 10% de iodopovidona que equivale a 1% de iodo ativo; aquoso.	350	120	12
16	36.002.1241 - Cateter acesso venoso central duplo lumen diâmetro: cerca 7 FR, lumen: 14 a 18 GAU, comprimento: cerca 20 cm, fixação subcutânea, kit introdutor, estéril, descartável. Especificações do Material: Cateter central venoso, feito em poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 FR, vias: duplo lumen, lumen: 14 a 18 GAU, comprimento cerca 20 cm, fixação subcutânea, conectores	0	920	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, isento de látex, apirogenico, atóxico, embalagem individual, com registro na ANVISA.			
17	36.002.1111 - Cateter acesso venoso central pediátrico duplo lumen, diâmetro: cerca 4 FR, 20 GAU, comprimento: cerca 15 cm, fixação subcutânea, kit introdutor. Especificações do Material: cateter central venoso, feito em poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 4 FR, duplo lumen 20 GAU, comprimento cerca 15 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, isento de látex, embalagem individual, com registro na ANVISA	0	80	0
18	36.002.1110 - Cateter acesso venoso central pediátrico duplo lumen, diâmetro: cerca 5 FR. Especificações do Material: cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 5 FR, vias duplo lumen, lumen 18 a 20 GAU, comprimento cerca 20 cm, fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp em todas vias e tampas, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual.	0	80	0
19	36.002.1561 - Cateter central periférico PICC 1.9 FR 30 cm x 0,6mm duplo lumen. Especificações do Material: Cateter central periférico PICC 1.9 FR 30 cm X 0,6 mm duplo lumen livre de látex, material em poliuretano radiopacidade para verificar o posicionamento adequado do cateter, marcações de graduação de fácil leitura, cateter de 30 cm de comprimento e 0,6 mm de diâmetro, com registro na ANVISA.	0	100	0
20	36.002.1108 - Cateter central venoso umbilical mono lumen, cerca 3 FR, cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter central, aplicação venoso/ arterial, tipo implante umbilical, feito em poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 3 FR, vias mono lumen, comprimento cerca 40 cm, conector: conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, com registro na ANVISA.	0	50	0
21	36.002.1265 - Cateter central venoso umbilical mono lumen, cerca 4 FR, cerca 40 cm, padrão, clamp e tampa, estéril, descartável.	0	49	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	Especificações do Material: cateter central, aplicação venoso/ arterial, tipo implante umbilical, feito em poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 4 FR, vias mono lúmen, comprimento cerca 40 cm, conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, com registro na ANVISA.			
22	36.002.1109 - Cateter central venoso umbilical mono lúmen, cerca 5 FR, cerca 40 cm, conectores padrão, clamp e tampa, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter central, aplicação venoso/ arterial, tipo implante umbilical, feito em poliuretano radiopaco, diâmetro cerca 5 FR, vias mono lumem, comprimento cerca 40 cm, conectores padrão, clamp e tampa, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual, com registro na ANVISA	0	50	
23	36.002.0632 - Cateter de estimulação bipolar temporário 5 F, espaço entre os polos de 10 mm, agulha 18 G kit completo com introdutor 20cm. Especificações do Material: confeccionado em material biocompatível, flexível, com adequada resistência mecânica, superfície lisa, baixo coeficiente de atrito e acabamento atraumático, permitindo navegação segura no sistema vascular. Deve possuir dois eletrodos distais (bipolar) com espaçamento fixo de 10 mm entre os polos, garantindo adequada captação e estimulação elétrica, com baixa impedância e alta eficiência de condução. Extremidade distal atraumática, podendo ser reta ou levemente curva, apropriada para posicionamento intracardiaco seguro. Corpo do cateter com marcação centimetrada visível e permanente ao longo de toda sua extensão, comprimento aproximado entre 100 e 110 cm. Deve apresentar radiopacidade adequada para visualização sob fluoroscopia ou raio-x. Conector proximal padrão universal, compatível com geradores de marcapasso temporário, com identificação clara dos polos (positivo e negativo). Kit completo deve conter: 01 cateter de estimulação bipolar 5 F 01 introdutor vascular com comprimento aproximado de 20 cm, com válvula hemostática; 01 agulha para punção calibre 18g; 01 fio-guia compatível; 01 dilatador compatível. Todos os componentes devem ser estéreis, descartáveis e compatíveis entre si, formando um sistema completo para implantação. Esterilizado por oxido de etileno ou método equivalente validado, produto livre	0	12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	de látex, registro válido na ANVISA, embalagem individual estéril com barreira microbiológica íntegra.			
24	36.002.1163 - Cateter de estimulação bipolar temporário 6F, espaço entre os polos de 10 mm, agulha 18g kit completo com introdutor. Especificações do material: cateter para estimulação cardíaca temporária trans venosa, tipo bipolar, calibre 6 french (6 F), estéril, de uso único, descartável, indicado para suporte em procedimentos de marcapasso temporário em ambiente hospitalar. Confeccionado em material biocompatível, flexível, com adequada resistência mecânica, superfície lisa, baixo coeficiente de atrito e acabamento atraumático, permitindo navegação segura no sistema vascular. Deve possuir dois eletrodos distais (bipolar) com espaçamento fixo de 10 mm entre os polos, garantindo adequada captação e estimulação elétrica, com baixa impedância e alta eficiência de condução. Extremidade distal atraumática, podendo ser reta ou levemente curva, apropriada para posicionamento intracardiaco seguro. Corpo do cateter com marcação centimetrada visível e permanente ao longo de toda sua extensão, comprimento aproximado entre 100 e 110 cm. Deve apresentar radiopacidade adequada para visualização sob fluoroscopia ou raio-x. Conector proximal padrão universal, compatível com geradores de marcapasso temporário, com identificação clara dos polos (positivo e negativo). Kit completo deve conter: 01 cateter de estimulação bipolar 6f; 01 introdutor vascular com comprimento aproximado de 20 cm, com válvula hemostática; 01 agulha para punção calibre 18g; 01 fio-guia compatível; 01 dilatador compatível. Todos os componentes devem ser estéreis, descartáveis e compatíveis entre si, formando um sistema completo para implantação. Esterilizado por óxido de etileno ou método equivalente validado, produto livre de látex, registro válido na ANVISA, embalagem individual estéril com barreira microbiológica íntegra.	0	12	0
25	36.002.1416 - Cateter para anestesia epidural contínua polímero radiopaco 16 G ponta Tuohy, com mandril ajustado, conector luer lock, cônico e transparente, descartável.	0	1	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



26	36.002.0982 - Cateter epidural para anestesia contínua, marcas de profundidade, calibre 18 G, estéril, uso único. Especificações do Material: Cateter para anestesia, uso: epidural contínua, material: polímero radiopaco, calibre: cerca de 18 G, adicionais: marcas de profundidade, esterilidade: estéril, uso único.	0	100	0
27	36.002.0630 - Cateter para hemodiálise, terapia renal, duplo lúmen, cerca de 12 french, cerca de 15 cm, temporário, estéril, uso único. Especificações do material: kit cateter duplo lúmen 11 F-12 F x 15 cm -16 cm para hemodiálise contendo: cateter de poliuretano duplo lúmen 12 F x 16 cm (aproximadamente), aba de sutura integrada, clampas nas extensões, tampas de infusões; fio guia centimetrada com Ponta J; agulha de introdução; dilatador; seringa 5 CC. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual em papel grau Cirúrgico, abertura asséptica.	0	120	0
28	36.002.0631 - Cateter para hemodiálise, terapia renal, duplo lúmen, cerca de 12 french, cerca de 20 cm, temporário, estéril, uso único. Especificações do material: cateter duplo lúmen 11 F-11,5 F x 20 cm para hemodiálise. KIT CONTENDO: CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 11 F-11,5 F X 20 CM (APROXIMADAMENTE), ABA DE SUTURA INTEGRADA, CLAMPAS NAS EXTENSÕES, TAMPAS DE INFUSÕES; FIO GUIA CENTIMETRADA COM PONTA J; AGULHA DE INTRODUÇÃO; DILATADOR; SERINGA 5 CC. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA.	0	120	0
29	36.002.0471 - Cateter jelco periférico 14 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: Cateter intravenoso descartável nº 14 G periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor, com trava de segurança entre cânula e cateter com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação.	0	2.200	0
30	36.002.0573 - Cateter jelco periférico 16 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: Cateter intravenoso descartável nº 16 G periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto trifacetada, siliconizada e com protetor, com trava de segurança entre cânula e cateter com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação.	0	2.500	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



31	36.002.0574 - Cateter jelco periférico 18 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter intravenoso descartável nº 18 g periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto trifacetada, siliconizada e com protetor com trava de segurança entre cânula e cateter com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação.	3.000	6.700	150
32	36.002.0575 - Cateter jelco periférico 20 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter intravenoso descartável Nº 20 G periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor, com trava de segurança entre cânula e cateter, com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação	16.000	40.000	220
33	36.002.0576 - Cateter jelco periférico 22 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter intravenoso descartável nº 22 g periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor, com trava de segurança entre cânula e cateter, com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação.	25.000	45.000	300
34	36.002.0577 - Cateter jelco periférico 24 GAU, estéril, descartável. Especificações do Material: cateter intravenoso descartável nº 24 g periférico, estéril, radiopaco, flexível, agulha de bisel curto, trifacetada, siliconizada e com protetor, com trava de segurança entre cânula e cateter, com câmara de refluxo transparente, embalado individual com lote, validade e fabricação.	25.000	45.000	300
35	36.002.0468 - Escalpe 19 GAU - cateter periférico para acesso venoso com asa de fixação, tubo extensor, estéril, descartável, embalagem individual. Especificações do Material: cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 19 GAU, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	1.000	1.500	80
36	36.002.0122 - Escalpe 21 GAU - cateter periférico para acesso venoso com asa de fixação, tubo extensor, estéril, descartável, embalagem individual. Especificações do material: escalpe número 21 g dispositivo de infusão intravenosa com agulha de aço inoxidável, bisel de proteção com acessório (asas) de forma	10.000	45.000	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	borboleta com flexibilidade e tubo plástico conector com tampa e resistente ao manuseio, estéril, atóxico, a pirogênico, embalagem individual constando dados de identificação e procedência.			
37	36.002.0123 - Escalpe 23 GAU - cateter periférico para acesso venoso com asa de fixação, tubo extensor, estéril, descartável, embalagem individual. Especificações do Material: Escalpe número 23 G dispositivo de infusão intravenosa com agulha de aço inoxidável, bisel de proteção com acessório (asas) de forma borboleta com flexibilidade e tubo plástico conector com tampa e resistente ao manuseio, estéril, atóxico, a pirogênico, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência.	15.000	30.000	102
38	36.002.0124 - Escalpe 25 GAU - cateter periférico para acesso venoso com asa de fixação, tubo extensor, estéril, descartável, embalagem individual. Especificações do Material: escalpe número 25 G dispositivo de infusão intravenosa com agulha de aço inoxidável, bisel de proteção com acessório (asas) de forma borboleta com flexibilidade e tubo plástico conector com tampa e resistente ao manuseio, estéril, atóxico, a pirogênico, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência.	15.000	15.502	0
39	36.002.0768 - Escalpe 27 GAU, cateter periférico para acesso venoso com asa de fixação, estéril, descartável. Especificações do Material: escalpe número 27g dispositivo de infusão intravenosa com agulha de aço inoxidável, bisel de proteção com acessório (asas) de forma borboleta com flexibilidade e tubo plástico conector com tampa e resistente ao manuseio, estéril, atóxico, a pirogênico, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência.	0	600	0
40	36.002.1070 - Cateter nasal oxigenoterapia tipo óculos neonatal/infantil, descartável, estéril. Especificações do Material: Cateter nasal para oxigenoterapia tipo óculos - neonatal e pediátrico - dispositivo medico destinado a administração de oxigênio suplementar por via nasal, tipo óculos, uso neonatal e pediátrico. Confeccionado em material atóxico, biocompatível, flexível e livre de látex, ponta nasal anatômica, macia e não traumática, sistema tipo óculos com apoio auricular, transparente, resistente a torção, permitindo fluxo contínuo de oxigênio, conector universal compatível com fontes de oxigênio hospitalares.	300	300	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	comprimento do tubo compatível com uso em leitos hospitalares (mínimo aproximado de 1,5 m), produto de uso único (descartável), estéril.			
41	36.002.0035 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto. Circuito de tubo de pvc ou silicone com introdutor nasal flexível e maleável, comprimento aproximado de 2,10 cm, estéril, atóxico, apirogenica. Especificações do Material: cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, circuito de tubo de pvc ou silicone com introdutor nasal, flexível e maleável. Esterilizado a oxido de etileno, atóxico, Apirogenica, comprimento aproximado de 140 cm que não cause ferimentos ao paciente, embalagem individual constando dados de identificação, procedência, nome do técnico responsável, data de fabricação, data de validade, lote e registro na ANVIA.	4.000	5.200	240
42	36.002.0560 - Sonda uretral Nº 04. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	100	0
43	36.002.0141 - Sonda uretral Nº 06. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	15.000	120	0
44	36.002.0140 - Sonda uretral Nº 08. Especificações do Material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	36.000	860	30
45	36.002.0139 - Sonda uretral Nº 10. Especificações do Material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	40.000	920	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



46	36.002.0142 - Sonda uretral Nº 12. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	70.000	7.500	30
47	36.002.0143 - Sonda uretral Nº 14. Especificações do Material: uretral, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual	45.000	2.150	30
48	36.002.0562 - Sonda uretral Nº 16. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão com tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	500	30
49	36.002.0724 - Sonda Foley Nº 10 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	160	0
50	36.002.0133 - Sonda Foley Nº 14 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	2.000	610	30
51	36.002.0134 - Sonda Foley Nº 16 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	2.500	1.600	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



52	36.002.0135 - Sonda Foley Nº 18 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	3.500	1.150	30
53	36.002.0548 - Sonda Foley Nº 20 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	3.500	530	30
54	36.002.0581 - Sonda Foley Nº 20 - 3 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	300	0
55	36.002.1624 - Sonda Foley Nº 22 - 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual	500	0	0
56	36.002.0725 - Sonda Foley Nº 22 - 3 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	200	0
57	36.002.0732 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 04, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 04, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirogenica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumática com um orifício na	0	200	0

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



	extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.			
58	36.002.0733 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 06, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 06, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, epirrogênica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumática com um orifício na extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.	0	300	0
59	36.002.0556 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 08, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificação do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 08, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirrogênica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumática com um orifício na extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.	0	1.100	30
60	36.002.0557 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 10, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirrogênica, flexível e não dobrável, ponta arredondada e atraumática com um orifício na extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.	0	1.100	30
61	36.002.0571 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 12, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do material: sonda de aspiração traqueal Nº 12, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirrogênica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumática com um orifício na	0	20.500	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.			
62	36.002.0558 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 14, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirogenica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumatica com um orifício na extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.	0	5.200	30
63	36.002.0730 - Sonda aspiração traqueal espessura nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, estéril. Especificações do Material: sonda de aspiração traqueal Nº 16, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em pvc, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirogenica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumatica com um orifício na extremidade distal e dois orifícios alternados em lados opostos e possuir conector universal adaptável com tampa e registro na ANVISA.	0	3.000	20
64	36.002.0550 - Sonda enteral 12 com fio guia, graduada, 120 cm, estéril. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em Y com tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes: com fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	2.700	0
65	36.002.1080 - Sonda gástrica curta Nº 4. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	0	100	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



66	36.002.0973 - Sonda gástrica curta Nº 6. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	0	100	0
67	36.002.0984 - Sonda gástrica curta Nº 8. Especificações Do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	100	0
68	36.002.0726 - Sonda gástrica Nº 04 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	100	0
69	36.002.0727 - Sonda gástrica Nº 06 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	100	0
70	36.002.0728 - Sonda gástrica Nº 08 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	200	0
71	36.002.0729 - Sonda gástrica Nº 10 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com	0	120	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



	tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.			
72	36.002.0551 - Sonda gástrica Nº 12 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	120	0
73	36.002.0552 - Sonda gástrica Nº 14 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	120	0
74	36.002.0553 - Sonda gástrica Nº 16 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	150	0
75	36.002.0826 - Sonda gástrica Nº 18 longa. Especificações do Material: sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	0	300	0
76	36.002.0554 - Sonda gástrica Nº 20 longa. Especificações do Material: SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0	500	0
77	36.002.0546 - Sonda Foley Nº 12 – 2 vias. Especificações do Material: sonda trato urinário, modelo: Foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com	0	160	0

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual			
--	--	--	--



4. MODALIDADE

- 4.1 Considerando se tratar de bens comuns, cuja qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da referida Lei, adota-se o Pregão Eletrônico para cumprimento do objeto.
- 4.2 No entanto, neste momento o município está em fase de expansão dos serviços da Rede de Urgência e Emergência do HJMM, através construção de uma nova UTI no HJMM, que permitirá a implantação de 10 novos leitos, além da construção de 03 novas Unidades Básicas de Saúde, que irão ampliar a Carteira de Serviços prestados pela Atenção Básica aos munícipes, portanto, conclui-se que o cenário acima apresentado, não permite o planejamento de quantidade de maneira ajustada.
- 4.3 Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois permite a contratação conforme a necessidade efetiva, mediante solicitações parceladas, proporciona maior flexibilidade administrativa, ajustando-se à evolução da demanda, evita a formação de estoques excessivos e reduz o risco de perdas por validade e garante a continuidade do atendimento odontológico, assegurando o fornecimento sempre que houver necessidade. Ainda, atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na legislação aplicável às contratações públicas;
- 4.4 Para a aquisição, será adotado o critério de **MENOR PREÇO** visa garantir a economicidade, eficiência e isonomia no processo de contratação, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

- 5.1 Atendendo à legislação pertinente, a Secretaria de Governança da Saúde solicita a Gerência de Compras, da Secretaria de Governança de Gestão e Transparência a consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.
- 5.2 Para realizar a estimativa de preços será utilizada a coleta de preços com fornecedores, busca em Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em estrita observância com o artigo 23 da Lei 14.133/2021.

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

6.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**ASSITENCIA SOCIAL: PSE: FICHA 1118 - FONTE 1500 COD 0000 - CLASSE DE GESTÃO 0405 - 370363
(REC ORD PSE)**

DEPARTAMENTO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FICHA	FONTE	CO	CLASSE DE GESTÃO
ODONTO	01.14.10.10.301.0010.2792	3.3.90.30	849	500	1002	5.000.102
				600	0	6.000.148
				621	0	6210147
AB	01.14.10.10.301.0010.2792	3.3.90.30	857	500	1002	5.000.102
				600	0	6.000.148
				621	0	6210142
S.M	01.14.10.10.302.0010.2790	3.3.90.30	879	500	1002	5.000.102
AE	01.14.10.10.302.0010.2791	3.3.90.30	891	500	1002	50.000.102
				600	0	6.000.149
				621	0	6210147
EMAD	01.14.10.10.302.0010.2803	3.3.90.30	910	600	0	6.000.149
				621	0	6.210.143
FARMÁCIA	01.14.10.10.303.0010.2789	3.3.90.30	926	500	1002	5.000.102
				600	0	6.000.151
				621	0	6210145
SANITÁRIA	01.14.10.10.304.0010.2811	3.3.90.30	929	600	0	6.000.150
				621	0	6210010
				753	0	7530185
NEPS	01.14.10.10.305.0010.2804	3.3.90.30	934	600	0	6000150
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01.14.10.10.305.0010.2812	3.3.90.30	944	500	1002	5000102
				600	0	6000150
				621	0	6210142
MATERNIDADE	01.14.30.10.302.0010.2044	3.3.90.30	959	500	1002	5000102
				600	0	6000149
				621	0	6210143
HJMM	01.14.30.10.302.0010.2806	3.3.90.30	969	500	1002	5000102
				600	0	6000149
				621	0	6210143
UPA	01.14.31.10.302.0010.2794	3.3.90.30	983	500	1002	5000102
				600	0	6000149
				621	0	6210143

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão ser do setor do objeto do presente instrumento e não estar impedido de participar de licitações públicas.

7.2. Os produtos a serem adquiridos devem estar de acordo com as especificações técnicas estabelecidas nesse ETP, cumprindo as normas de fabricação, envasamento e rotulagem determinadas pela ANVISA, para garantir a qualidade e efetividade dos produtos.

7.3. A aquisição dos itens é regida pela Lei nº 14.133/2021, principal legislação que conduz as

licitações e contratos administrativos no Brasil, sendo de observação obrigatória para a compra de qualquer material pela Administração Pública. Nela são consolidados os procedimentos e fundamentos que devem ser cumpridos no processo de aquisição.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As entregas serão parceladas, conforme demanda solicitada pelo responsável da Secretaria de Governança da Saúde e da Secretaria de Governança de Assistência Social, sem valor mínimo estipulado.

8.2. Os fornecedores deverão realizar as entregas dos materiais médico hospitalares nas dependências internas dos seguintes almoxarifados:

- Almoxarifado Saúde: Rua Rubi, Nº 82, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano MG;
- Almoxarifado Hospital José Maria Moraes: Rua Argemiro José Ribeiro, Nº, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano MG;
- Almoxarifado Central: Rua Esmeralda, Nº 82, Bairro Bom Jesus.

8.3. As entregas dos materiais médico hospitalares deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da Administração;

8.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade: Quando a vida útil for inferior a 12 (doze) meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



8.5. Os materiais médico hospitalares deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas estabelecidas nesse TR e ainda deverão ser devidamente embalados, etiquetados em

perfeitas condições de uso, validade e higiene, observando-se as normas da Anvisa, em embalagens originais de fábrica, lacradas, íntegras e com identificação clara do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e validade;

8.6. Os produtos deverão ser transportados, armazenados e entregues em condições de acondicionamento que atendam as determinações da ANVISA;

8.7. O fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto é passível de parcelamento, visto que, é divisível e não há prejuízo para o conjunto a ser licitado.

9.2. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021. Além do mais, permite a participação de um maior número de empresas, inclusive micro e pequenas empresas.

9.3. A competição em itens separados tende a gerar preços melhores para a administração pública, pois cada empresa pode oferecer seu melhor preço para o item em que é mais competitiva.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período na hipótese do artigo 84, da Lei 14.133/2021, em caso de prorrogação será adotado o INPC para reajuste dos valores.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



- a) Apresentação de relatório favorável da Gerência Administrativa, responsável pelo recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração;
- b) Demonstração de que o valor permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) Manifestação expressa do interesse da Licitante Vencedora na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

10.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

10.1.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço.

10.1.4. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei. Só serão aceitos os atrasos decorrentes de acordos de conveniência entre as partes.

10.1.5. Os produtos serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade.

10.1.6. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

10.1.7. Não será prevista a formalização de contrato para o objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O faturamento será feito mediante o fornecimento dos produtos e o pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pelo Almojarifado Saúde, Almojarifado do HJMM e Almojarifado Central.

11.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS e prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, referente ao mês dos serviços efetivamente prestados e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, caso a empresa seja adepta dessa modalidade;

11.3. O município de Coronel Fabriciano, poderá deduzir do montante a pagar os valores, correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste pregão.



11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificados de Registro vigente de todos os itens emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, conforme previsto na RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010;
- b) Autorização de Funcionamento vigente Expedida pela ANVISA, conforme exigência da Lei nº 6.360/76 Decreto nº 79.094/77, Lei nº 9.782/99 e Portaria nº 2.814/GM/98;
- c) Comprovação de aptidão através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter prestado fornecimento compatível em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

12.1. A documentação técnica será avaliada por Giselly de Oliveira Barbosa, Oficial de Administração II, do setor de gestão de contratos e convênios da saúde, e-mail: contratos.saude@fabriciano.mg.gov.br.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1. SÃO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1.1. Enviar as solicitações das Ordens de Compra dos materiais médicos hospitalares através dos meios de comunicação previamente acordados;

13.1.2. Receber os materiais médico hospitalares, através dos colaboradores dos almoxarifados da saúde, HJMM e Almoxarifado Central com disponibilização do local, na data e horário estabelecidos;

13.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais médico hospitalares de acordo,
TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



com as especificações constantes no Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.1.4. Permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

13.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais médico hospitalares;

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante vencedora, através de servidor especialmente designado.

13.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da Licitante vencedora, bem como atestar as Notas Fiscais/ Faturas durante a vigência do contrato;

13.1.8. Fornecer à licitante vencedora todas as Autorizações de Fornecimentos relativas aos itens utilizados.

13.1.9. Efetuar o pagamento à Licitante vencedora de acordo com o prazo previsto neste Termo de Referência.

13.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA

13.2.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações, por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o município a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

13.2.2. Fornecer os produtos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo;

13.2.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do município;

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



13.2.4. Respeitar o prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo;

13.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

13.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer produtos entregues, que se encontrar fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias (cinco) úteis, após o recebimento da notificação do município;

13.2.7. Comunicar ao município, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o não cumprimento;

13.2.8. Efetuar a entrega dos produtos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo município, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.2.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Licitante Vencedora;

13.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o fornecimento do objeto licitado;

13.2.11. A Licitante Vencedora assume inteira responsabilidade no transporte, a partir da empresa até a chegada nos Almoxarifados e de outras etapas decorrentes, sem qualquer ônus adicional para o Município;

13.2.12. Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital;

13.2.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



civis resultantes da execução do contrato;

13.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os

artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.2.15. O dever previsto, implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstituir, às suas expensas, o produto com avaria ou defeitos.

13.2.16. Substituir em qualquer momento e sem ônus para a Prefeitura de Coronel Fabriciano, toda parte da remessa devolvida, pela mesma, caso sejam constatadas divergências nas especificações dos materiais médico hospitalares, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.2.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente licitação.

13.2.18. Manter seus empregados, quando nas dependências dos Almoxarifados da Prefeitura de Coronel Fabriciano, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado com identificação;

13.2.19. Enviar a nota fiscal/fatura, que deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS e prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS, referente ao mês dos serviços efetivamente prestados e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, caso a empresa seja adepta dessa modalidade;

14. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. O objeto terá como gestor (a) Giselly de Oliveira Barbosa, Oficial de Administração II, Tel: (31) 3406-7411, contratos.saude@fabriciano.mg.gov.br, designada pelo Setor Requisitante na condição de representantes da Secretaria de Governança da Saúde.

14.2. O objeto terá como fiscal Marcela Lane Reis de Carvalho marcela.carvalho@fabriciano.mg.gov.br, designada pelo Setor Requisitante na condição de representante da **SGSA**



14.3. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preço acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc;

14.4. Compete ao Fiscal da Ata de Registro de Preço acima identificado exercer a verificação concreta da Ata, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo,encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

14.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

14.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Diretor Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15. DO REALINHAMENTO E REAJUSTES DE PREÇOS

15.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/21, especialmente com base no INPC, mas sendo avaliado pelo pedido do fornecedor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



15.2. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou

indeferimento 30 (trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá conter:

15.3. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

15.4. Os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;

15.5. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

15.6. Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Data de emissão;
- b) Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;
- c) Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;
- d) Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;
- e) Assinatura do responsável pela empresa;
- f) 3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;
- g) Certidão de FGTS, dentro do prazo de validade;
- h) Certidão Conjunta Federal e INSS, dentro do prazo de validade; e Certidão Trabalhista, dentro do prazo de validade;

15.7. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento, no valor do último preço praticado;

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



16. SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estabelecido pelo município, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **LICITANTE VENCEDORA**:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

- a) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- b) Será de 10% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

16.1.3. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado;
- c) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;
- d) Calamidades públicas.

16.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

16.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos;

16.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE



equivalente;

- b) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

16.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa;

16.4. As sanções relacionadas nos itens 14.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame.

16.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

17. RESPONSÁVEIS


MARCELA LANE REIS DE CARVALHO

MATRÍCULA 148066
TNS II/ENFERMEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



GISELLY DE OLIVEIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 173547
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

Ricardo Cacao Melo

Secretário Municipal de Saúde

Pref. Mun. Cel. Fabriciano-MG

RICARDO CACAU MELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Karla Martins Carvalho

KARLA MARTINS CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 037/2026 - Registro de Preços n.º 015/2026 – Processo de Compra n.º 138/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____._____/_____-_____
Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, para atender Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Serviço de Saúde Mental, Hospital Doutor José Maria Morais, UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Bem Viver, em Atendimento à Secretaria de Governança da Saúde e Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM EXCLUSIVO					
1	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL CONTINUA POLIMERO RADIOPACO 16 G PONTA TUOHY, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOOK , CONICO E TRANSPARENTE, DESCARTAVEL	1	UN		
COTA PRINCIPAL					
2	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO - FRASCO 1000 ML. ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO DE 1000 ML, HIDRATADO 70 %, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, INDICADOR A USO HOSPITALAR DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO DE FORMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, LACRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.	8344,00	UN		
COTA RESERVADA					
3	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO - FRASCO 1000 ML. ÁLCOOL ETÍLICO FRASCO DE 1000 ML, HIDRATADO 70 %, INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, INDICADOR A USO HOSPITALAR DESTINADO A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. ACONDICIONADO DE FORMA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LIQUIDO, LACRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.	2.781,00	UN		
ITENS EXCLUSIVOS					
4	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO. CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL FLEXIVEL E MALEAVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, CIRCUITO DE TUBO DE PVC OU SILICONE COM INTRODUTOR NASAL, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, ATÓXICO. APIROGENICA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS AO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	9.440,00	UN		
5	ESCALPE 21 GAU - CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE NÚMERO 21 G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL DE PROTEÇÃO COM ACESSÓRIO (ASAS) DE FORMA BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE E TUBO PLÁSTICO CONECTOR COM TAMPA E RESISTENTE AO MANUSEIO, ESTÉRIL, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	55.100,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	PROCEDÊNCIA				
6	ESCALPE 23 GAU - CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE NÚMERO 23 G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL DE PROTEÇÃO COM ACESSÓRIO (ASAS) DE FORMA BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE E TUBO PLÁSTICO CONECTOR COM TAMPA E RESISTENTE AO MANUSEIO, ESTÉRIL, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	45.102,00	UN		
7	ESCALPE 25 GAU - CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE NÚMERO 25 G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL DE PROTEÇÃO COM ACESSÓRIO (ASAS) DE FORMA BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE E TUBO PLÁSTICO CONECTOR COM TAMPA E RESISTENTE AO MANUSEIO, ESTÉRIL, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	30.502,00	UN		
8	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.640,00	UN		
9	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4.130,00	UN		
10	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	4.680,00	UN		
11	SONDA URETRAL Nº 10. PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	40.950,00	UN		
12	SONDA URETRAL Nº 08. PVC, CALIBRE: 8 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	36.890,00	UN		
13	SONDA URETRAL Nº 06. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	15.120,00	UN		
14	SONDA URETRAL Nº 12. SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	77.530,00	UN		
15	SONDA URETRAL Nº 14 . URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	47.180,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



16	ESCALPE 19 GAU - CATETER PERIFERICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXACAO, TUBO EXTENSOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.580,00	UN		
17	CATETER JELCO PERIFERICO 14 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 14 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	2.200,00	UN		
18	SONDA FOLEY Nº 12 - 2 VIAS Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: com balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	160	UN		
19	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone com agente redutor de biofilme, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: com balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica com orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	4.060,00	UN		
20	SONDA ENTERAL 12 COM FIO GUIA, GRADUADA, 120 CM, ESTERIL Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: Nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em Y com tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes: com fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	2.700,00	UN		
21	SONDA GASTRICA Nº 12 LONGA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: Nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	120	UN		
22	SONDA GASTRICA Nº 14 LONGA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: Nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	120	UN		
23	SONDA GASTRICA Nº 16 LONGA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: Nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	150	UN		
24	SONDA GASTRICA Nº 20 LONGA Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: PVC, calibre: Nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	500	UN		
25	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 08, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. Sonda de aspiração traqueal Nº 08, sem válvula, descartável, produto de uso único, estéril, confeccionada em PVC, siliconizada com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, apirogenica, flexível e não dobrável. Ponta arredondada e atraumática com um orifício na extremidade distal e dois	1.130,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.				
26	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 10, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMATICA COM UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.	1.130,00	UN		
27	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 14, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMATICA COM UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.	5.230,00	UN		
28	SONDA URETRAL Nº 04 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100	UN		
29	SONDA URETRAL Nº 16 SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	530	UN		
30	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 12, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL E NÃO EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA	20.500,00	UN		
31	CATETER JELCO PERIFERICO 16 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO	2.500,00	UN		
32	CATETER JELCO PERIFERICO 18 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	9.850,00	UN		
COTA PRINCIPAL					
33	CATETER JELCO PERIFERICO 20 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	42.165,00	UN		
COTA RESERVADA					
34	CATETER JELCO PERIFERICO 20 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM	14.055,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.				
COTA PRINCIPAL					
35	CATETER JELCO PERIFERICO 22 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	52.725,00	UN		
COTA RESERVADA					
36	CATETER JELCO PERIFERICO 22 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	17.575,00	UN		
COTA PRINCIPAL					
37	CATETER JELCO PERIFERICO 24 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	52.725,00	UN		
COTA RESERVADA					
38	CATETER JELCO PERIFERICO 24 GAU, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 G PERIFÉRICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUAL COM LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	17.575,00	UN		
ITENS EXCLUSIVOS					
39	SONDA FOLEY Nº 20 - 3 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	300	UN		
40	CATETER PARA HEMODIALISE, TERAPIA RENAL, DUPLO LUMEM, CERCA DE 12 FRENCH, CERCA DE 15 CM, TEMPORARIO, ESTERIL, USO UNICO : KIT CATETER DUPLO LÚMEN 11 F-12 F X 15 CM -16 CM PARA HEMODIÁLISE CONTENDO: CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 12 F X 16 CM (APROXIMADAMENTE), ABA DE SUTURA INTEGRADA, CLAMPAS NAS EXTENSÕES, TAMPAS DE INFUSÕES FIO GUIA CENTIMETRADA COM PONTA J AGULHA DE INTRODUÇÃO DILATADOR SERINGA 5 CC. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA.	120	UN		
41	CATETER PARA HEMODIALISE, TERAPIA RENAL, DUPLO LUMEM, CERCA DE 12 FRENCH, CERCA DE 20 CM, TEMPORARIO, ESTERIL, USO UNICO KIT CONTENDO: CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN 11 F -11,5 F X 20 CM (APROXIMADAMENTE), ABA DE SUTURA INTEGRADA, CLAMPAS NAS EXTENSÕES, TAMPAS DE INFUSÕES FIO GUIA CENTIMETRADA COM PONTA J AGULHA DE INTRODUÇÃO DILATADOR SERINGA 5 CC. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA.	120	UN		
42	CATETER DE ESTIMULACAO BIPOLAR TEMPORARIO 5F, ESPACO ENTRE OS POLOS DE 10MM, AGULHA 18G KIT COMPLETO COM INTRODUTOR 20CM CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SUPERFÍCIE LISA, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO E ACABAMENTO ATRAUMATICO, PERMITINDO NAVEGAÇÃO SEGURA NO SISTEMA VASCULAR. DEVE POSSUIR DOIS ELETRODOS DISTAIS (BIPOLAR) COM	12	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	ESPAÇAMENTO FIXO DE 10 MM ENTRE OS POLOS, GARANTINDO ADEQUADA CAPTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, COM BAIXA IMPEDÂNCIA E ALTA EFICIÊNCIA DE CONDUÇÃO. EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA, PODENDO SER RETA OU LEVEMENTE CURVA, APROPRIADA PARA POSICIONAMENTO INTRACARDÍACO SEGURO. CORPO DO CATETER COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA VISÍVEL E PERMANENTE AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 100 E 110 CM. DEVE APRESENTAR RADIOPACIDADE ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO SOB FLUOROSCOPIA OU RAIOS-X. CONECTOR PROXIMAL PADRÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM GERADORES DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS POLOS (POSITIVO E NEGATIVO). KIT COMPLETO DEVE CONTER: 01 CATETER DE ESTIMULAÇÃO BIPOLAR 5 F 01 INTRODUTOR VASCULAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA 01 AGULHA PARA PUNÇÃO CALIBRE 18G 01 FIO-GUIA COMPATÍVEL 01 DILATADOR COMPATÍVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS E COMPATÍVEIS ENTRE SI, FORMANDO UM SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO. ESTERILIZADO POR OXÍDEO DE ETILENO OU MÉTODO EQUIVALENTE VALIDADO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA INTEGRAL.				
43	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	160	UN		
44	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UN		
45	SONDA GÁSTRICA Nº 04 LONGA SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 4, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UN		
46	SONDA GÁSTRICA Nº 06 LONGA SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UN		
47	SONDA GÁSTRICA Nº 08 LONGA SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	200	UN		
48	SONDA GÁSTRICA Nº 10 LONGA SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	UN		
49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 16, PVC ATOXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL E	3.020,00	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	NÃO DOBRÁVEL. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA COM UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.				
50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 04, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, FLEXÍVEL E NÃO EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.	200	UN		
51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ESPESSURA Nº 06, PVC ATOXICO FLEXIVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL. Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA COM UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.	300	UN		
52	ESCALPE 27 GAU, CATETER PERIFÉRICO PARA ACESSO VENOSO COM ASA DE FIXAÇÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL ESCALPE NÚMERO 27G DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL DE PROTEÇÃO COM ACESSÓRIO (ASAS) DE FORMA BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE E TUBO PLÁSTICO CONECTOR COM TAMPA E RESISTENTE AO MANUSEIO, ESTÉRIL, ATÓXICO, A PIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	600	UN		
53	SONDA GÁSTRICA Nº 18 LONGA Sonda TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300	UN		
54	PVPI TÓPICO 10% (POLIVINILA PIRROLIDONA IODO) SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 1000 ML. PVPI TÓPICO 1000 ML ANTISSEPTICO TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS CONTEM 10% DE IODOPOVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO AQUOSO.	482	UN		
55	PVPI DEGERMANTE 10% (POLIVINILA PIRROLIDONA IODO) FRASCO 1000ML. PVPI DEGERMANTE 1000 ML, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE, E ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS.	132	UN		
56	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1 LITRO. ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO 3%) – USO HOSPITALAR - SOLUÇÃO DE PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO A 3% (10 VOLUMES), DESTINADA AO USO HOSPITALAR, SOLUÇÃO LÍMPIDA, INCOLOR, ISENTA DE PARTÍCULAS VISÍVEIS E IMPUREZAS. PRODUTO PRONTO PARA USO, ACONDICIONADA EM FRASCO RESISTENTE, QUE PROTEJA DA LUZ, TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA, EVITANDO VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO, PRODUTO DE USO EXTERNO, FRASCO COM 1 LITRO.	1.520,00	UN		
57	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOOLICA - FRASCO 1000ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ACOMPANHADO DE FISPQ, COM REGISTRO NA ANVISA	1.632,00	LT		
58	ÁCIDO PERACÉTICO HEMODIALISE ASSOCIADO AO PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO E ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: 5% + 27% + 7%, SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO 5 LITROS ÁCIDO PERACÉTICO: 5% + PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO: 27% + ÁCIDO ACÉTICO: 7%. PRODUTO LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, AÇÃO	15	GL		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	COMPROVADA COMO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COM EFICÁCIA BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA E ESPORICIDA, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE MAQUINAS DE HEMODIÁLISE, LINHAS HIDRÁULICAS E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, COMPATÍVEL COM MATERIAIS UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE HEMODIÁLISE, SEM CAUSAR DANOS QUANDO UTILIZADO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, EMBALAGEM RESISTENTE, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA E QUE IMPEÇA VAZAMENTOS, GALÃO 5 LITROS.				
59	ACIDO PERACETICO, MINIMO DE 0,2%, UTILIZADO EM PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A ALTO NÍVEL ESTERILIZANTE. CONTEM 3% DE PEROXIDO DE HIDROGENIO, SOLUÇÃO ATIVADA ACIDO PIRACETICO (0,2% A 0,09%) GALÃO 5 LITROS ACIDO PERACETICO EM SOLUÇÃO ATIVADA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,2%, CONTENDO APROXIMADAMENTE 3% DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO A ALTO NÍVEL, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, VIRUCIDA E ESPORICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E MONITORAMENTO DE CONCENTRAÇÃO, ACOMPANHADO DE FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	60	GL		
60	SONDA GASTRICA CURTA Nº 6 Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	100	UN		
61	CATETER EPIDURAL PARA ANESTESIA CONTINUA, MARCAS DE PROFUNDIDADE, CALIBRE 18 G, ESTÉRIL, USO ÚNICO CATETER PARA ANESTESIA, USO: EPIDURAL CONTINUA, MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO, CALIBRE: CERCA DE 18 G, ADICIONAIS: MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	100	UN		
62	SONDA GASTRICA CURTA Nº 8 Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem individual.	100	UN		
63	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML. USO EXTERNO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, LACRADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM CONFORME ANVISA, ACOMPANHADO DE FISPQ E REGISTRO NA ANVISA.	1.644,00	LT		
64	CATETER NASAL OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ONAT/INFANTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CATETER NASAL RA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - NEONATAL E PEDIÁTRICO - DISPOSITIVO MÉDICO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR POR VIA NASAL, ÓCULOS, USO NEONATAL E PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO MATERIAL ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL E LIVRE DE TEX, PONTA NASAL ANATÔMICA, MACIA E NÃO TRAUMÁTICA, TIPO TIPO ÓCULOS COM APOIO AURICULAR, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TORÇÃO, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO, CONECTOR UNIVERSAL COMPATÍVEL EM FONTES DE OXIGÊNIO HOSPITALARES, COMPRIMENTO DO BO COMPATÍVEL COM USO EM LEITOS HOSPITALARES (MÍNIMO APROXIMADO DE 1,5 M), PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	600,00	UN		
65	SONDA GASTRICA CURTA Nº 4 Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada, com orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	100	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



66	DETERGENTE ENZIMATICO - FRASCO 1000 ML. A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSICAO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE. ACOMPANHADO DE FISPQ, COM REGISTRO NA ANVISA.	944	UN		
67	CATETER CENTRAL VENOSO UMBILICAL MONO LUMEN, CERCA 3 FR, CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, CLAMP E TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER CENTRAL, APLICACAO VENOSO/ ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 3 FR, VIAS MONO LUMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR: CONECTORES PADRAO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	50	UN		
68	CATETER CENTRAL VENOSO UMBILICAL MONO LUMEN, CERCA 5 FR, CERCA 40 CM, CONECTORES PADRAO, CLAMP E TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL CATETER CENTRAL, APLICACAO VENOSO/ ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 5 FR, VIAS MONO LUMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRAO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA	50	UN		
69	CATETER ACESSO VENSOSO CENTRAL PEDIATRICO DUPLO LUMEN, DIAMETRO: CERCA 5 FR CATETER CENTRAL, APLICACAO VENOSO, MATERIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 5 FR, VIAS DUPLO LUMEN, LUMEN 18 A 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, FIXACAO SUBCUTANEA, CONECTOR CONECTORES PADRAO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	80	UN		
70	CATETER ACESSO VENSOSO CENTRAL PEDIATRICO DUPLO LUMEN, DIAMETRO: CERCA 4 FR, 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, FIXACAO SUBCUTANEA, KIT INTRODUTOR CATETER CENTRAL VENOSO, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIAMETRO CERCA 4 FR, DUPLO LUMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, FIXACAO SUBCUTANEA, CONECTORES PADRAO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ISENTO DE LATEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA	80	UN		
71	CATETER DE ESTIMULACAO BIPOLAR TEMPORARIO 6F, ESPACO ENTRE OS POLOS DE 10MM, AGULHA 18G KIT COMPLETO COM INTRODUTOR CATETER PARA ESTIMULACAO CARDIACA TEMPORARIA TRANS VENOSA, TIPO BIPOLAR, CALIBRE 6 FRENCH (6 F), ESTERIL, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, INDICADO PARA SUPORTE EM PROCEDIMENTOS DE MARCAPASSO TEMPORARIO EM AMBIENTE HOSPITALAR. CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, FLEXIVEL, COM ADEQUADA RESISTENCIA MECANICA, SUPERFICIE LISA, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO E ACABAMENTO ATRAUMATICO, PERMITINDO NAVEGACAO SEGURA NO SISTEMA VASCULAR. DEVE POSSUIR DOIS ELETRODOS DISTAIS (BIPOLAR) COM ESPAÇAMENTO FIXO DE 10 MM ENTRE OS POLOS, GARANTINDO ADEQUADA CAPTACAO E ESTIMULACAO ELÉTRICA, COM BAIXA IMPEDÂNCIA E ALTA EFICIÊNCIA DE CONDUÇÃO. EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMATICA, PODENDO SER RETA OU LEVEMENTE CURVA, APROPRIADA PARA POSICIONAMENTO INTRACARDIACO SEGURO. CORPO DO CATETER COM MARCAÇÃO CENTIMETRADA VISÍVEL E PERMANENTE AO LONGO DE TODA SUA EXTENSÃO, COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 100 E 110 CM. DEVE APRESENTAR RADIOPACIDADE ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO SOB FLUOROSCOPIA OU RAIOS-X. CONECTOR PROXIMAL PADRAO UNIVERSAL, COMPATIVEL COM GERADORES DE MARCAPASSO TEMPORARIO, COM IDENTIFICACAO CLARA DOS POLOS (POSITIVO E NEGATIVO). KIT COMPLETO DEVE CONTER: 01 CATETER DE ESTIMULACAO BIPOLAR 6F 01 INTRODUTOR VASCULAR COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, COM VALVULA HEMOSTATICA 01 AGULHA PARA PUNCAO CALIBRE 18G 01 FIO-GUIA COMPATIVEL 01 DILATADOR COMPATIVEL. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER ESTEREIS, DESCARTAVEIS E	12	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	COMPATÍVEIS ENTRE SI, FORMANDO UM SISTEMA COMPLETO PARA IMPLANTAÇÃO. ESTERILIZADO POR OXÍDIO DE ETILENO OU MÉTODO EQUIVALENTE VALIDADO, PRODUTO LIVRE DE LÁTEX, REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA INTEGRAL.				
72	ÁCIDO CÍTRICO DESINFETANTE A 50%, SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA PRONTA GALÃO 5 LITROS. ÁCIDO CÍTRICO EM SOLUÇÃO A 50%, BASE AQUOSA OU HIDROALCOÓLICA, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINCrustAÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM ESTABILIDADE QUÍMICA, COMPATÍVEL COM MATERIAIS HOSPITALARES, ACOMPANHADO DE FISPQ, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	30	GL		
73	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÉUTICA: COLUTORIO - , FRASCO 250 ML, ACOMPANHADO DE FISPQ, COM REGISTRO NA ANVISA.	195	UN		
COTA PRINCIPAL					
74	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN , DIÂMETRO: CERCA 7 FR, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, KIT INTRODUTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATETER CENTRAL VENOSO, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LUMEN, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM 36.002.1241 - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN DIÂMETRO: CERCA 7 FR, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, KIT INTRODUTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: CATETER CENTRAL VENOSO, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LUMEN, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	690,00	UN		
COTA RESERVADA					
75	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN , DIÂMETRO: CERCA 7 FR, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, KIT INTRODUTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATETER CENTRAL VENOSO, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LUMEN, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM 36.002.1241 - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN DIÂMETRO: CERCA 7 FR, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, KIT INTRODUTOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL: CATETER CENTRAL VENOSO, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LUMEN, LUMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ISENTO DE LÁTEX, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	230,00	UN		
ITENS EXCLUSIVOS					
76	CATETER CENTRAL VENOSO UMBILICAL MONO LUMEN, CERCA 4 FR, CERCA 40 CM, PADRÃO, CLAMP E TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CATETER CENTRAL APLICAÇÃO VENOSO/ ARTERIAL, TIPO IMPLANTE UMBILICAL, FEITO EM POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 4 FR, VIAS MONO LUMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	49	UN		
77	CATETER CENTRAL PERIFÉRICO PICC 1.9 FR 30CM X 0,6MM DUPLO LUMEN CATETER CENTRAL PERIFÉRICO PICC 1.9 FR 30 CM X 0,6 MM DUPLO LUMEN LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL EM POLIURETANO RADIOPACIDADE PARA VERIFICAR O POSICIONAMENTO ADEQUADO DO CATETER, MARCAÇÕES DE GRADUAÇÃO DE FÁCIL LEITURA, CATETER DE 30 CM DE	100	UN		



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



	COMPRIMENTO E 0,6 MM DE DIÂMETRO, COM REGISTRO NA ANVISA.				
78	CLOREXIDINA DIGLUCONATO AQUOSA 2%, APLICACAO: TOPICA - FRASCO 1000 ML CLOREXIDINA DIGLUCONATO AQUOSA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO PARA PREPARO DA PELE E ASSEPSIA, SOLUÇÃO HOMOGÊNEA, PRONTA PARA USO, AÇÃO ANTISSÉPTICA COM ATIVIDADE BACTERICIDA (GRAM-POSITIVOS E GRAM-NEGATIVOS). ACONDICIONADO EM FRASCO RESISTENTE, PROTEGIDO DA LUZ, TAMPA COM SISTEMA DE VEDAÇÃO SEGURA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DEVIDAMENTE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), ROTULAGEM CONTENDO: CONCENTRAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS E DADOS DO FABRICANTE	240	UN		
79	FORMALDEIDO - FRASCO 1000 ML. LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRACAO: A 10%, EM SOLUCAO AQUOSA. PRODUTO DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	400	LT		
80	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% SOLUCAO - FRASCO 1000 ML. LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COR ÂMBAR DE 1000 ML, LACRADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	350	UN		
81	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE COM AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, VOLUME: COM BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	500	UN		
82	LUGOL (IODO + IODETO DE POTASSIO) 2% SOLUCAO AGUOSA, SOLUCAO SCHILLER - FRASCO 1000 ML.	300	UN		
VALOR GLOBAL					

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura Representante Legal



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 037/2026 - Registro de Preços n.º 015/2026 – Processo de Compra n.º 138/2026

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensck n.º 64, Centro em Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 037/2026, Registro de Preços n.º 015/2026**, publicado no de/...../2026, Processo Licitatório n.º xx/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar, para atender Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Serviço de Saúde Mental, Hospital Doutor José Maria Moraes, UPA 24 horas Doutor Walter Luiz Winter Maia, Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Bem Viver, em Atendimento à Secretaria de Governança da Saúde e Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constitui anexo desta Ata:

Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel.: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ATA de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG,.....de de 2026.

SADI LUCCA
Prefeito

Rhayssa Soares de Araújo
Agente de Contratação

Sr. (a) xxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____